



MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
MG
18.017.384/0001-10
Decreto Nº 0002718/2021
NOVEMBRO / 2021

DECRETO Nº 0002718/2021, 18 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 16.700,00
(dezesesse mil setecentos reais), para os fins que se especifica
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA

1.001 - Aquisição de Veículos, Equipamentos Móveis e Utensílios
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 159 11.000,00

11.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.003 - Aquisição de Equipamentos Móveis e Utensílios
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 154 1.000,00

1.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 159 500,00

500,00

Total do Projeto/Atividade

2.054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 102 500,00

500,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

13.000,00

02016 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS

2.063 - Manutenção das Atividades dos Serviços Eventuais
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 256 3.500,00

3.500,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

3.500,00

02021 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU

2.125 - Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 200,00

200,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

200,00

Total

16.700,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Dotações Anuladas

02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA

2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 154 1.000,00

1.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.037 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 159 11.000,00

11.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 159 500,00

500,00

Total do Projeto/Atividade

2.054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 102 500,00

500,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

13.000,00

02021 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU

2.125 - Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 200,00

200,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

200,00

Total

13.200,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
MG
18.017.384/0001-10
Decreto Nº 0002718/2021
NOVEMBRO / 2021

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
36933147649